~ Decreto Legislativo Nº 02/75 ~

Ementa: Corrige o valor dos subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal para Cr$ 7.500,00 e Cr$ 5.000,00, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu Promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica corrigido o valor dos subsídios do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1976, com o valor fixo de Cr$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).-

Artigo 2º - Em consequência do artigo 1º, do Presente Decreto Legislativo, a verba de Representação do Prefeito Municipal fica fixada em Cr$ 5.000,00, nos termos do § 2º, do artigo 73, da Lei Orgânica dos Municípios (Lei Complementar Nº 2, de 18/6/73), a vigorar a partir da mesma data.

Artigo 3º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 13 de Novembro de 1975.

João Batista Wanderley
Presidente